



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.008.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.”

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.652,00 (Cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso 02	Convênio Estadual	
0208	DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS	MUNICIPAIS
020801	Engenharia, Obras e Conserv.	
15.451.0032.1031	Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 110.652,00
	TOTAL	R\$ 110.652,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, no valor de R\$ R\$ 110.652,00 (Cento e dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) para a conclusão da obra de execução de 5.588,00m² de pavimentação em lajotas de concreto, 780,00m de guias e sarjetas extrusadas, 30,45m³ de sarjetões de concreto, 16,00m de tubos de concreto diâmetro de 0,40cm e 03 unidades de bocas de lobo na Rua Suely Paganini, no trecho entre a Praça da Bíblia e a Rua Maria Ribeiro Resterich.

ARTIGO 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.008.

(Fls 02)

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Outubro de 2008.

EULALIO POLACO ILEK

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 24 de Outubro de 2008.
/acm.